



EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

NIRE: 23300020073

CNPJ/MF: 06.626.253/0001-51

AVISO AOS ACIONISTAS TERCEIRO PERÍODO DE EXERCÍCIO DOS BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

A **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.** ("Companhia") (B3: PGMN3), tendo em vista as deliberações aprovadas na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 7 de agosto de 2023, que, dentre outras matérias, aprovou a emissão de bônus de subscrição para cada 3 (três) ações ordinária de emissão da Companhia ("Ações") inscritas no âmbito de aumento do capital social da Companhia aprovado naquela data ("Aumento de Capital"), atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das Ações ("Bônus de Subscrição"), incluindo seus termos e condições ("RCA de Aprovação"), sendo que 25.983.305 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e cinco) Bônus de Subscrição foram emitidos em nova reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de setembro de 2023, a qual homologou o Aumento de Capital, bem como as deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 21 de novembro de 2024 e em 6 de janeiro de 2025, que aprovaram, respectivamente, a definição do primeiro período no qual os Bônus de Subscrição poderiam ser exercidos e a homologação do aumento de capital decorrente do exercício de Bônus de Subscrição durante o período, e na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 3 de abril de 2025, na qual foi aprovada a definição do segundo período no qual os Bônus de Subscrição poderiam ser exercidos, e em continuação aos Fatos Relevantes e Avisos aos Acionistas divulgados em 7 de agosto e 29 de setembro de 2023, e aos Avisos aos Acionistas divulgados em 26 de novembro de 2024, 8 de janeiro de 2025 e 3 de abril de 2025, informa que foi aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 15 de setembro de 2025, a definição do terceiro período no qual os Bônus de Subscrição poderão ser exercidos, o qual ocorrerá a partir de 16 de setembro de 2025 (inclusive) até 18 de setembro de 2025 (inclusive) ("Terceiro Período de Exercício"), de acordo com os procedimentos descritos abaixo.

O preço de exercício de cada um dos Bônus de Subscrição será de R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos), correspondente ao preço por ação do Aumento de Capital ("Preço de Exercício").

Conforme aprovado na RCA de Aprovação, após este Terceiro Período de Exercício, (i) os Bônus de Subscrição reputar-se-ão extintos de pleno direito; e (ii) a Companhia realizará, conforme o caso, reunião do Conselho de Administração no dia seguinte ao fim do Terceiro Período de Exercício, isto é, em 19 de setembro de 2025, para deliberar sobre o aumento e homologação do seu capital social decorrente do eventual exercício de Bônus de Subscrição, dentro dos limites de capital autorizado da Companhia, nos termos do seu Estatuto Social,

quando da integralização dos Bônus de Subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos da B3, conforme previsto abaixo ("RCA dos Bônus").

As Ações serão creditadas aos titulares que exercerem os seus respectivos Bônus de Subscrição no dia 19 de setembro de 2025, sendo certo que farão jus, em igualdade de condições com as ações de emissão da Companhia já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo a participação integral em eventuais distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, bem como a quaisquer outros direitos deliberados em atos societários da Companhia a partir da data da RCA dos Bônus.

Seguem abaixo os procedimentos necessários para o exercício dos Bônus de Subscrição pelos seus titulares durante o Terceiro Período de Exercício:

Bônus de Subscrição Custodiados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3")

Os titulares dos Bônus de Subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 poderão exercer seus Bônus de Subscrição, durante todo o Terceiro Período de Exercício, por meio dos seus agentes de custódia, de acordo com as regras e os procedimentos estabelecidos pela Central Depositária de Ativos da B3, indicando a quantidade de Bônus de Subscrição de sua titularidade que serão objeto do exercício.

A integralização dos Bônus de Subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 deverá ser realizada, no dia 19 de setembro de 2025, em moeda corrente nacional, observadas as regras e procedimentos próprios da Central Depositária de Ativos da B3.

Os titulares dos Bônus de Subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária e dos procedimentos a serem observados.

Bônus de Subscrição Custodiados Itaú Corretora de Valores S.A. DTVM ("Escriturador")

Os titulares de Bônus de Subscrição custodiados no Escriturador deverão, dentro do Terceiro Período de Exercício, dirigir-se a qualquer das agências especializadas do Escriturador (de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas), mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e entrega da documentação relacionada abaixo, que deverá ser apresentada pelo titular para o exercício dos Bônus de Subscrição diretamente no Escriturador. A integralização dos Bônus de Subscrição custodiados no Escriturador deverá ser realizada no ato de subscrição, em moeda corrente nacional.

A ASSINATURA DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO REPRESENTARÁ MANIFESTAÇÃO DE VONTADE IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL DE INTEGRALIZAR, NO ATO DA SUBSCRIÇÃO, AS AÇÕES SUBSCRITAS DECORRENTES DOS BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRÓPRIO BOLETIM.

Os titulares dos Bônus de Subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seus Bônus de Subscrição durante o Terceiro Período de Exercício, deverão apresentar os seguintes documentos:

Pessoa Física: (i) documento de identidade; (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF); e (iii) comprovante de residência.

Pessoa Jurídica: (i) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado; (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (iv) cópia autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

O Escriturador estará à disposição dos acionistas para esclarecimentos de dúvidas ou obtenção de informações através nos seguintes telefones: 3003-9285 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800- 720-9285 (demais localidades), em dias úteis, das 09:00 às 18:00. Além disso, é possível comparecer em qualquer agência especializada do Escriturador, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos sobre os procedimentos acima poderão ser direcionadas para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, no telefone +55 (85) 3255-5544 ou no e-mail ri@pmenos.com.br.

Fortaleza, CE, 15 de setembro de 2025

Luiz Renato Novais

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores